

# **NORMAS E PROCEDIMENTOS DO PROCESSO ELEITORAL DO CENTRO DE TECNOLOGIA PARA A ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES NO CONSUNI E NO CEG**

## **Seção I - Comissão eleitoral**

### *1.1 Composição da Comissão Eleitoral*

As normas e condução de todo o processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Eleitoral constituída, conforme publicado na Portaria nº 5037, de 23 de junho de 2021. Foram designados como membros efetivos: Francisco Thiago Sacramento Aragão - SIAPE 1936182 (Presidente); Diego Chiappetta Mendes Barreto dos Santos - SIAPE 1497747; Felipe Sombra dos Santos - SIAPE 1059800; Fernanda Duarte Vilela Reis de Oliveira - SIAPE 1022010; Livia Rodrigues de Menezes - SIAPE 1020811. E, como membro suplente, Mohammad Najjar - SIAPE 3237962.

### *1.2 Competências e atribuições da Comissão Eleitoral*

Caberá à Comissão Eleitoral as etapas destacadas a seguir:

- Elaborar todo o processo eleitoral, o calendário e as normas;
- Homologar e divulgar o Colégio Eleitoral e as chapas inscritas;
- Primar pelo cumprimento dos critérios da eleição estabelecidos;
- Elaborar e organizar o processo virtual de votação, utilizando o Sistema de Votação Online da UFRJ;
- Divulgar o resultado das eleições na webpage do CT, através do link: <<http://www.ct.ufrj.br>>.

## **Seção II - Colégio Eleitoral**

### *2.1 Composição do Colégio Eleitoral dos Representantes dos Professores Adjuntos do Centro de Tecnologia no Conselho Universitário - CONSUNI*

O Colégio Eleitoral deste processo será composto por todos os professores da classe de Adjuntos que se encontrem ativos na UFRJ, e que estejam alocados nas Unidades Acadêmicas e Administrativas do Centro de Tecnologia da UFRJ, com exceção dos docentes que se encontrem cedidos a órgãos externos à UFRJ.

## *2.2 Composição do Colégio Eleitoral do Suplente para representação do Centro de Tecnologia no Conselho de Ensino de Graduação - CEG*

O Colégio Eleitoral deste processo será composto por todos os professores que se encontrem ativos na UFRJ e que estejam lotados nas Unidades Acadêmicas e Administrativas do Centro de Tecnologia da UFRJ, com exceção dos docentes que se encontrem cedidos a órgãos externos à UFRJ.

## *2.3 Homologação do Colégio Eleitoral*

A homologação do Colégio Eleitoral será realizada pela Comissão Eleitoral e pelo Conselho de Coordenação do Centro de Tecnologia. Destacando-se que serão homologados todos os nomes de professores que atenderem aos critérios previstos nos itens 2.1 e 2.2.

Ficará a cargo dos Departamentos e Programas e da Diretoria das Unidades do Centro de Tecnologia a concessão dos dados atualizados de seu corpo docente, atentando para os critérios estabelecidos no item 2.1.

- Os Colégios Eleitorais serão homologados considerando somente as informações de pessoal recebidas pela Comissão Eleitoral, considerando o prazo estabelecido junto às Unidades e o cronograma da eleição, disponível no Anexo 1 deste documento.

## **Seção III - Inscrição dos candidatos**

### *3.1 Perfil dos candidatos elegíveis à representação no CONSUNI*

Para que possa se candidatar à vaga de representante dos professores Adjuntos, o interessado deve:

- Pertencer ao grupo de professores Adjuntos ativos da UFRJ, estando alocado em uma das Unidades Acadêmicas ou Administrativas do Centro de Tecnologia da UFRJ;
- Não estar na condição de Servidor cedido a outros Órgãos ou outras Unidades fora do Centro de Tecnologia e/ou fora da Universidade, conforme também apresentado no item 2.1 deste documento;
- Não pertencer à Comissão Eleitoral.

### *3.2 Perfil dos candidatos elegíveis à representação do CEG*

Para que possa se candidatar à vaga de representante suplente dos professores, o interessado deve:

- Pertencer ao grupo de professores ativos da UFRJ, estando alocado em uma das Unidades Acadêmicas ou Administrativas do que estão lotados e localizados no Centro de Tecnologia da UFRJ;
- Não estar na condição de Servidor cedido a outros Órgãos ou outras Unidades fora do Centro de Tecnologia e/ou fora da Universidade, conforme também apresentado no item 2.2 deste documento;
- Não pertencer à Comissão Eleitoral.

### *3.3 Inscrição dos candidatos*

A inscrição dos candidatos será realizada por meio virtual, a partir do envio da candidatura pelo e-mail [processo\\_eleitoral@ct.ufrj.br](mailto:processo_eleitoral@ct.ufrj.br), dentro do período estabelecido pelo calendário apresentado no Anexo 1 do presente documento, de acordo com as vagas disponibilizadas no Anexo 2.

### *3.4 Homologação dos candidatos elegíveis*

A homologação dos candidatos elegíveis será realizada pela Comissão Eleitoral e pelo Conselho de Coordenação do Centro de Tecnologia.

## **Seção IV - Processo de votação**

Quanto ao processo de votação, destaca-se que:

- O voto será por meio eletrônico e não será obrigatório;
- O processo de votação se dará todo no ambiente virtual do Sistema de Votação Online da UFRJ;
- O Sistema será alimentado com as informações dos candidatos inscritos e com as listas dos Colégios Eleitorais homologados pela Comissão Eleitoral e pelo Conselho de Coordenação do Centro de Tecnologia;
- Por decisão da Comissão Eleitoral, fica designado como gestor do Sistema de Votação o membro Diego Chiappetta Mendes Barreto dos Santos - SIAPE 1497747;
- Todo o processo eleitoral será conduzido pelo Sistema de Votação da UFRJ, que enviará automaticamente aos inscritos um e-mail contendo as informações pessoais de acesso ao Sistema de Votação;
- A etapa de votação será realizada de forma secreta, não havendo qualquer acesso às informações contidas no voto dos eleitores.



## **Seção V - Apuração do resultado**

A apuração do resultado final será realizada pelo próprio Sistema de Votação Online da UFRJ, no qual não haverá participação humana no levantamento dos dados.

Todo o processo será contabilizado pelo próprio Sistema, e será divulgado ao vivo pela Comissão Eleitoral na data estabelecida no calendário contido no Anexo 1 do presente documento.

Parágrafo 1º. No caso de empate entre os candidatos inscritos para a vaga de representante de Docentes Adjuntos no CONSUNI, o critério de desempate será o maior tempo de exercício na categoria.

Parágrafo 2º. No caso de empate entre os candidatos inscritos para a vaga de representante suplente de docentes no CEG, o critério de desempate será baseado no maior nível e classe do docente em exercício no cargo. Se persistir o empate, será adotado como critério de desempate o maior tempo de exercício na categoria.

Parágrafo 3º: Após o encerramento da apuração e anúncio dos resultados por e-mail, a Comissão Eleitoral elaborará um relatório final, que será encaminhado para apreciação do Conselho de Coordenação do Centro de Tecnologia e para os conselhos superiores correspondentes, indicando os nomes dos representantes eleitos.

## **Seção VI - Etapa de recurso**

Os candidatos disporão do prazo descrito no calendário em anexo para recorrer junto à Comissão Eleitoral de algum aspecto da eleição realizada. Os recursos só poderão ser apresentados por meio do e-mail [processo\\_eleitoral@ct.ufrj.br](mailto:processo_eleitoral@ct.ufrj.br).

## **Seção VII - Disposições finais**

Os questionamentos dirigidos à Comissão Eleitoral que eventualmente surgirem no tocante da execução das Normas dispostas nesse documento deverão ser encaminhados por e-mail ([processo\\_eleitoral@ct.ufrj.br](mailto:processo_eleitoral@ct.ufrj.br)) dentro do período de vigência do processo eleitoral, não cabendo a interposição de questionamento após a finalização do processo.

Os casos omissos às regras vigentes serão decididos pela Comissão Eleitoral, em primeira instância, e pelo Conselho de Coordenação do Centro de Tecnologia, caso necessário.



## ANEXO 1

### Calendário para Eleição dos Representantes do CT no CONSUNI e no CEG

A Comissão Eleitoral do CT, reunida no dia 06 de julho de 2021, às 16h, pelo Google Meet, organizou o calendário abaixo discriminado.

1. 07/07 - Solicitação às Unidades do CT da relação completa dos membros do Colégio Eleitoral, incluindo os seus respectivos e-mails institucionais, e identificando a sua categoria (adjunto, associado ou titular) na carreira docente na tabela em Excel enviada pela Comissão Eleitoral
2. 12/07 - Submissão do calendário para aprovação na reunião do Conselho de Coordenação do CT
3. A partir de 13/07 - Divulgação do processo eleitoral
4. 20, 21 e 22/07 - Período de inscrição das chapas, a partir do preenchimento de um formulário eletrônico enviado pela Comissão Eleitoral
5. 26/07 - Homologação, pela Comissão Eleitoral e pelo Conselho de Coordenação do CT, das chapas e do Colégio Eleitoral das Unidades, não cabendo recurso após esta data
6. 26/07 - Divulgação das chapas homologadas na homepage do CT ([www.ct.ufrj.br](http://www.ct.ufrj.br))
7. 17, 18 e 19/08 - Realização da votação. Será enviado um link para o email institucional de cada eleitor com as informações de acesso ao sistema de votação.
8. 20/08 - Apuração dos votos e divulgação do resultado da eleição, a partir das 15h, com prazo de contestação até o dia 23/08

## ANEXO 2

### Quadro de vagas

Quantidade	Vaga	Mandato
1	Representante de Docentes Adjuntos do CT no CONSUNI (membro efetivo e suplente)	4 anos
1	Representante Suplente do CT no CEG	Até 26/11/2022